

- Registro de Imóveis -

1ª Circunscrição União da Vitória PR
Edifício Executivo Center União
Av. Getúlio Vargas, 186
8.º andar Sala 83 ☎ (42) 3522-3246
TITULAR: IBELMAR SELEME
CPF 006.394.009-49
LIVRO N.º 02

Registro Geral

MATRÍCULA N.º 17.622

Ficha

1/17.622

Elaborada

MATRÍCULA (17.622) - Protocolo 45.982, fls. 197, livro 1-F de 12.11.2.010.- **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob n.º 09, da quadra 20, (parte do antigo lote 09), situado no lado par da Rua 19 de novembro, na confluência da esquina com a Rua Paulo Olinquevicz, no quadro urbano do município de General Carneiro, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de **326,47m2 (TREZENTOS E VINTE E SEIS METROS E QUARENTA E SETE DECIMETROS QUADRADOS)**, com as seguintes medidas e confrontações: (De quem do terreno olha a Rua); **FRENTE** - 24,25mts., confronta com a referida Rua 19 de novembro; **LADO DIREITO** - 2,60mts., faz esquina com a confluência da Rua Paulo Olinquevicz; **LADO ESQUERDO** - 25,00mts., confronta com o lote 13 de Maria Laura da Luz (Matrícula 17.619) e **FUNDOS** - 33,70mts., confronta com a Rua Paulo Olinquevicz.- Mapa e memorial elaborado pelo Eng. Agrônomo José Roberto Lammel, CREA-PR n.º 12.785-D, com ART n.º 201050590 do CREA-PR, quitada em 23.11.2.010, no valor de R\$.31,50.- Croqui devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Gal. Carneiro - PR, mais a Certidão de Óbice Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, de General Carneiro - PR, dispensando a anuência do I.A.P.- **PROPRIETÁRIOS:** **IVO GAIOVICZ** e sua mulher **MARIA LAURA GAIOVICZ**, brasileiros, casados, ele do comércio, C.I. RG n.º 1.414.738-PR, CPF n.º 243.818.539-20, ela comerciante, C.I. RG n.º 2.249.795-2-SSP-PR, CPF n.º 473.821.209-53, residentes em General Carneiro - PR.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4717, deste 1.º Ofício.
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

AV-1/17.622 - 25 de novembro de 2.010.- Conforme consta no registro Anterior, acha-se averbado o seguinte: Conforme Ofício n.º 0.785.907/2009, datado de 13 de abril de 2.009, arquivado neste Ofício, expedido pela Vara do Trabalho, desta cidade de União da Vitória, estado do Paraná, assinado pela Juíza do Trabalho Claudia Mara Pereira Gioppo, referência: 99566-2006-026-09-00-08 (AIND 66/2006 - Ajuizada em 12.05.2.004) Autor: Erli Grigol; Réu: Madepar S/A Industria e Comercio e outro; Determina que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se com Clausula de **IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE em favor dos presentes autos.-** E, para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação, e dou fé.- Protocolo 1-F sob n.º 43.321, em data de 24.04.2.009.- C. Nihil - (Justiça Gratuita) - E, dou fé.-.-.-.-.-
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

AV-2/17.622 - 25 de novembro de 2.010.- Conforme consta no registro Anterior, acha-se averbado o seguinte: Conforme auto de Penhora e Avaliação, expedido em 28.04.2.010, pela Vara do Trabalho, desta cidade, Autos n.º AIND 66/2006, Mandado/Documento n.º 2.048.324/2009, sendo Destinatário: **IVO GAIOVICZ; AUTOR: ERLI GRIGOL e RÉU: MADEPAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO** - CNPJ/MF sob n.º 47.614.177/0003-03 e Outro.- Valor da Ação: R\$.157.075,54 (atualizado até 31.08.2.009).- Portanto fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, nos referidos autos.- Devidamente comunicado a Vara do Trabalho, desta cidade, conforme Ofício n.º 005/10 - V.T. c. 1.293,600 vrc - R\$.135,82 + Selo R\$.2,00.- União da Vitória, 30 de abril de 2.011.- E, dou fé.-.-.-.-.-

Segue no Verso

MATRÍCULA N.º 17.622



Continuação

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

R-3/17.622 - Protocolo 45.982, fls. 197, livro 1-F de 12.11.2.010.-
Conforme **FORMAL DE PARTILHA**, expedido em data de 13.02.2.001, pela Vara da Infância e Juventude e Anexos, desta Comarca, devidamente assinado pelo Dr. Jamil Riechi Filho, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, extraído dos autos de Separação Judicial Consensual sob nº 482/2000, em que é requerente: **MARIA LAURA GAIOVICZ e IVO GAIOVICZ**, foi decretado a Separação dos mesmos, passando o imóvel objeto da presente matrícula, a pertencer exclusivamente ao cônjuge-varão: **"IVO GAIOVICZ"**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, C.I. RG nº 1.414.738-PR, CPF 243.818.539-20, residente e domiciliado em General Carneiro - PR.- Sem condições Imóvel avaliado em R\$.27.000,00 (em conj. com o imóvel da matrícula 17.619, d/ Ofício); **OBS.:** Devendo ser respeitado as Averbções constantes dos **AV-1 e AV-2**, da presente matrícula.- Recolheu GR-PR, ITCMD, no valor de R\$.2.713,71 (multa e juros) (excesso de meação); Certidão negativa nº 328, da pref. Municipal de Gal. Carneiro - PR, em 27.07.2.010.- **EMITIDO A D.O.I. PELO REGISTRO DE IMÓVEIS.** As partes assumem integral responsabilidade sobre as declarações constantes da presente matrícula, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.- C. 4.312,000 VRC - R\$.452,76 + R\$.2,00 selo.- União da Vitória, 25 de novembro de 2.010.-

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

AV-4/17.622 - 18 de fevereiro de 2013.- Conforme Registro Auxiliar nº **4.316**, consta de um Contrato de Locação de Imóvel Comercial, firmado nesta cidade, em 11/02/2013, sendo **LOCADOR, IVO GAIOVICZ** e de outro lado, como **LOCATÁRIO, RAMON CARLOS FAPPI.**- **PRAZO:** O prazo de locação é de 12 meses, tendo início em 11/02/2013 e **término previsto para o dia 11/02/2014.**- **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 300,00 (Trezentos reais).- **OBJETO:** O Imóvel objeto da presente matrícula.- E dou fé.- União da Vitória, 18 de fevereiro de 2013.-
CRISTIANO CHAVES - ESCRIVENTE:

AV-5/17.622 - Protocolo nº 57.025, de 27/06/2016.- Conforme Ofício nº 0.825.453/2016, expedido pela Vara do Trabalho de União da Vitória - PR, em 02/06/2016, assinado eletronicamente por Sérgio Luis Sloboda - Diretor de Secretaria, Referência nº 99566-2006-026-09-00-8 de 12/05/2004 - CNJ: 9956600-95.2006.5.09.0026, sendo autor ERLI GRIGOL e réu MADEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outro.- Portanto fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO** constante do **AV-1** da presente matrícula.- União da Vitória, 27 de junho de 2016.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE:

AV-6/17.622 - Protocolo nº 57.026, de 27/06/2016.- Conforme Ofício nº 0.515.514/2013, de Levantamento de Penhora, expedido pela Vara do Trabalho de União da Vitória - PR, em 13/03/2013, assinado eletronicamente por Cláudia Mara Pereira Gioppo - Juíza Titular, Referência nº 99566-2006-026-09-00-8 (AIND - Ajuizada em 12/05/2004) 9956600-95.2006.5.09.0026, sendo autor ERLI GRIGOL e réu MADEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outro.- Portanto fica **CANCELADA A PENHORA** constante do **AV-2** da presente matrícula.- Recolhido **FUNREJUS**, quitado, guia nº 24000000001652067-3, 0,2% sobre R\$ 157.075,54,00 no valor de R\$ 314,15.- C. 630,00 VRC - R\$ 114,66 - Selo R\$ 4,40 - Prenotação R\$ 1,82 - Arquivo R\$ 1,27.- União da Vitória, 27 de junho de 2016.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE:

R-7/17.622 - Protocolo nº 58.498, de 12/05/2017.- Conforme Termo de Penhora, de 19/04/2017, mais Ofício nº 700003254232, de



REGISTRO DE IMÓVEIS

1.a Circunscrição União da Vitória PR
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 186
6.º Andar - Sala 61 (42) 3522-3246
IBELMAR SELEME - Ag. Delegado
CPF 006.394.009-49
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - Substituto
CPF 563.903.009-72
LIVRO N.º 02

Registro Geral

MATRÍCULA N.º 17.622

Ficha

2/17.622

Rubrica

Muniz

02/05/2017, ambos expedidos pela 1ª Vara Federal de União da Vitória, assinados eletronicamente por Elizabeth Rodrigues Simão - Diretora de Secretaria, autos de Execução Fiscal sob nº 5002906-08.2015.4.04.7014/PR, sendo exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **IVO GAIOVICZ** e **IVO GAIOVICZ ME.** - Valor da causa: R\$ 102.726,80.- Portanto fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula.- Devidamente comunicado a VF e JEF de União da Vitória, conforme Ofício nº 12/17 - J.F.- C. 1.293,60 VRC - R\$ 235,43 - Selo R\$ 4,40 - Prenotação R\$ 1,82 - Arquivo R\$ 1,27 - Total R\$ 242,92.- União da Vitória, 12 de maio de 2017.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

R-8/17.622 - Protocolo nº 68.262, de 18/06/2021.- Conforme Ofício nº 736/2021, datado em 17/06/2021, assinado digitalmente por Adilson Rocha (Técnico Judiciário), expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba - PR, nos autos de Execução Fiscal sob nº 0007895-72.2010.8.16.0088, em que é Exequente **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR (CNPJ nº 76.017.474/0001-08)** e Executado **IVO GAIOVICZ (CPF nº 243.818.539-20)**.- Valor da Causa: R\$2.803,67.- Valor do Débito: R\$11.160,56.- Portanto fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula.- Devidamente comunicado a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba - PR, conforme Ofício nº 12/21 - J.D.- C. 378,00 VRCext - R\$82,03 - Prenotação R\$2,17 - Arquivo R\$1,52 - ISS R\$2,57 - FUNDEP R\$4,29 - Selo R\$5,25 - Total R\$97,83.- União da Vitória, 18 de junho de 2021.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

R-9/17.622 - Protocolo nº 68.263, de 18/06/2021.- Conforme Ofício nº 737/2021, datado em 17/06/2021, assinado digitalmente por Adilson Rocha (Técnico Judiciário), expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba - PR, nos autos de Execução Fiscal sob nº 0002223-39.2017.8.16.0088, em que é Exequente **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR (CNPJ nº 76.017.474/0001-08)** e Executado **IVO GAIOVICZ (CPF nº 243.818.539-20)**.- Valor da Causa: R\$5.207,50.- Valor do Débito: R\$4.148,85.- Portanto fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula.- Devidamente comunicado a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba - PR, conforme Ofício nº 13/21 - J.D.- C. 378,00 VRCext - R\$82,03 - Prenotação R\$2,17 - Arquivo R\$1,52 - ISS R\$2,57 - FUNDEP R\$4,29 - Selo R\$5,25 - Total R\$97,83.- União da Vitória, 18 de junho de 2021.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

R-10/17.622 - Protocolo nº 68.264, de 18/06/2021.- Conforme Ofício nº 738/2021, datado em 17/06/2021, assinado digitalmente por Adilson Rocha (Técnico Judiciário), expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba - PR, nos autos de Execução Fiscal sob nº 0006966-34.2013.8.16.0088, em que é Exequente **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR (CNPJ nº 76.017.474/0001-08)** e Executado **IVO GAIOVICZ (CPF nº 243.818.539-20)**.- Valor da Causa: R\$3.109,00.- Valor do Débito: R\$7.240,24.- Portanto fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula.- Devidamente comunicado a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba - PR, conforme Ofício nº 14/21 - J.D.- C. 378,00 VRCext - R\$82,03 - Prenotação R\$2,17 - Arquivo R\$1,52 - ISS R\$2,57 - FUNDEP R\$4,29 - Selo R\$5,25 - Total R\$97,83.- União da Vitória, 18

Segue no Verso

MATRÍCULA N.º



Continuação
de junho de 2021.-----
MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

Segue

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste Serviço, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. **Quantidade de atos na matrícula** : 10.

União da Vitória - PR, 18 de outubro de 2023.
Assinado Digitalmente

Emolumentos: VRC: 0,00, Certidão de Inteiro Teor Gratuita R\$ 0,00 , ISS: 0,00, FUNDEP: 0,00, FUNREJUS: 0,00, TOTAL GERAL: 0,00



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.847-6
e o código de verificação do documento: 9VUVG3
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MUNIZ WILLE DE AGUIAR
CPF: 04317444917 - 18/10/2023